



SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 5

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE E O INSTITUTO
TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE -
ITPS, VISANDO PROMOVER A COLABORAÇÃO MÚTUA EM
ÁREAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, DIDÁTICA E CIENTÍFICA
RELACIONADA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS.**

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE, Autarquia Especial, denominada conveniente, com sede na Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe, CNPJ nº 23.083.433/0001-53, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente o **SR. LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Aracaju/SE, inscrito no CPF sob nº 111.595.535.72, na forma do art. 6º, inciso XVI e art. 17, inciso VIII, todos da Lei nº 6.661/2009. E do outro lado o **INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE - ITPS**, Autarquia Especial, denominado conveniado, com sede na Rua Campo do Brito, 371 - Bairro Treze de Julho - CEP 49020-380, Aracaju, Sergipe, CNPJ nº 07.258.529/0001-59, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente o **Sr. DENISSON SALUSTIANO DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado em Aracaju/SE, inscrito no CPF sob nº 033.275.485-52, na forma do art. 15, inciso VI do seu Regulamento Geral, tem como certo e ajustado o presente **Termo de Cooperação Técnica**, o qual se regerá pelas Cláusulas e Condições a seguir apresentadas, com inteira submissão às disposições da LEI 14.133/21. e suas alterações, e, consoante o disposto nos autos do processo administrativo nº 013301.00017/2017-8 conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO GERAL

O presente TERMO tem por objeto a promoção articulada de ações conjuntas no sentido de aproveitar as potencialidades das instituições conveniadas dentro do campo de suas respectivas atribuições e especialidades, objetivando a execução de trabalhos considerados de interesse comum, no âmbito da fiscalização.

PARÁGRAFO ÚNICO

Cada Projeto que vier a ser desenvolvido pelos Convenentes deverá ser objeto de um Termo Aditivo ao Presente Instrumento, com a indicação do objeto específico, detalhamento de suas metas, condições e responsabilidades de cada convenente e prazo de validade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES

A atividade consiste em Realização de análises laboratoriais de material coletado;



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I - Caberá a Agrese:

- a) Promover estudos e pesquisas nas áreas de interesse comum aos partícipes;
- b) Elaborar projetos voltados para a busca de soluções em outras áreas de interesse comum aos partícipes;
- c) Realizar eventos de extensão objetivando o debate e a conscientização da comunidade acerca das questões referentes às áreas de interesse comum aos partícipes;
- d) Designar servidor da AGRESE como Gestor do convênio por parte da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe;
- e) Disponibilizar, observadas as normas pertinentes, pessoal de seu quadro docente para participação nos projetos oriundos da cooperação ora celebrada;
- f) Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;
- g) Disponibilizar as informações necessárias à execução das ações previstas nos projetos;
- h) Manter sigilo das informações disponibilizadas pelos outros partícipes, salvo quando autorizada expressamente sua divulgação;
- i) Colaborar no atendimento das demandas especiais.

II - Caberá ao ITPS:

- a) Disponibilizar, observadas as normas pertinentes, pessoal do seu quadro docente para a participação nos projetos oriundos da cooperação ora celebrada
- b) Firmar convênios específicos para a execução de projetos elaborados conforme menção na alínea “b” do inciso I desta cláusula terceira;
- c) Disponibilizar os dados, registros e informações necessárias à execução das ações previstas nos projetos;
- d) Disponibilizar em comum acordo com a AGRESE, em casos eventuais e dentro da sua capacidade administrativa e operacional, recursos humanos, equipamentos, instrumentos e insumos que se fizerem necessários às atividades desenvolvidas pela AGRESE;
- e) Receber e processar as amostras coletadas pela AGRESE, ou realizar de forma eventual a coleta com equipe própria, mediante programação previamente acordada entre os partícipes, executando-se em casos emergenciais, desde que o laboratório possua capacidade e



SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:3 de 5

disponibilidade para a execução. Realizar procedimentos relacionados com o controle de qualidade da água distribuída e dos efluentes de esgoto, incluindo análise de solos e outros serviços relacionados e disponíveis no ITPS;

- f) Emitir laudos, por meio de profissional capacitado, após a análise do material coletado durante a fiscalização;
- g) Realizar intercâmbio de informações entre os partícipes, a fim de garantir o pleno conhecimento dos aspectos técnicos e ambientais das atividades desenvolvidas nos laboratórios;
- h) Capacitar o corpo técnico da AGRESE através de treinamentos dados pelos técnicos do ITPS, conforme a capacidade, disponibilidade e em cronograma previamente acordado por ambas as partes;
- i) Manter sigilo das informações disponibilizadas pelo outro partípice, salvo quando autorizada expressamente sua divulgação.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Fica definido que o número de amostras e de parâmetros será condicionado às demandas da AGRESE e à capacidade e disponibilidade dos laboratórios do ITPS. Conforme Plano de Trabalho (anexo único deste convênio) convencionado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos kits 01 (análises físico-químicas), 02 (análises microbiológicas) e 03 (análises de efluentes tratados) serão efetuados após a análise realizada, conforme o Plano de Trabalho, mediante emissão de fatura pelo ITPS no último dia útil do mês.

CLÁUSULA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional, decorrente da aplicação desse Termo, deverão ser destacadas, igualitariamente, as participações de ambos os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO E ALTERAÇÃO

O presente Termo, mediante assentimento das partes, poderá ser alterado mediante Termos Aditivos, denunciado e/ou rescindido unilateralmente, eximindo-se o inadimplente de qualquer de suas cláusulas, que se torne material ou formalmente inexequível.

PARÁGRAFO ÚNICO:



SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:4 de 5

A renúncia ou denúncia somente será concluída 60 (sessenta) dias após a Comunicação da iniciativa ao outro conveniente, sendo facultada a dispensa do prazo pelo denunciado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a partir da data da assinatura, por um prazo de 60 (sessenta) meses. Sendo o Plano de Trabalho revisado anualmente, ou a qualquer tempo, mediante assentimento das partes, decorrente da necessidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo, por seu extrato, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste Termo serão resolvidas administrativamente, pela Procuradoria-Geral do Estado.

E pela firmeza e validade do que foi acordado lavrou se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelos representantes legais dos partícipes e testemunhas abaixo, todos presentes.

Aracaju, 18 de julho de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Denisson Salustiano dos Santos
Diretor(a) Presidente



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:5 de 5



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

VICTÓRIA RANGEL SOUZA MAGNO DO NASCIMENTO
Consultor Técnico Administrativo



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Marcia Gabriela Santos
Chefe de Gabinete

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TBF1-TWVW-SDJB-OASR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/07/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Denisson Salustiano dos Santos - 23/07/2024 08:37:19 (Docflow)
- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 18/07/2024 08:57:17 (Docflow)
- Marcia Gabriela Santos - 19/07/2024 08:15:27 (Docflow)
- VICTÓRIA RANGEL SOUZA MAGNO DO NASCIMENTO - 18/07/2024 08:31:09 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE** E O **INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE – ITPS**. **Objeto:** A promoção articulada de ações conjuntas no sentido de aproveitar as potencialidades das instituições conveniadas dentro do campo de suas respectivas atribuições e especialidades, objetivando a execução de trabalhos considerados de interesse comum, no âmbito da fiscalização. **Do Pagamento:** Os pagamentos dos kits 01 (análises físico-químicas), 02 (análises microbiológicas) e 03 (análises de efluentes tratados) serão efetuados após a análise realizada, conforme o Plano de Trabalho, mediante emissão de fatura pelo ITPS no último dia útil do mês. **Vigência:** A partir da data da assinatura, por um prazo de 60 (sessenta) meses. O **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, na íntegra, está disponibilizado no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 18 de julho de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CALY-MW72-ZTM9-8SMO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/07/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 25/07/2024 08:41:52 (Docflow)

Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 20/2024 - Concorrência nº 02/2024.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - Sedurbi.
CONTRATADA: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Execução dos serviços/obras de pavimentação em CAUQ em ruas dos municípios do Sul Sergipano e Grande Aracaju, neste Estado.
PRAZO: Vigência - 24 (vinte e quatro) meses; Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR: R\$ 22.301.373,45 (vinte e dois milhões, trezentos e um mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.106.15.451.0020.0490.4.4.90.51.1500/1720.
NOTA DE EMPENHO: 1111/2024.
PARECER PGE Nº: 1007/2024 e **DESPACHO MOTIVADO Nº:** 1194/2024.
Aracaju, 23 de julho de 2024.

Igor Ribeiro de Albuquerque

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

SECRETARIA DE ESTADO
DO TRABALHO, EMPREGO
E EMPREENDEDORISMO

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE EDITAL

O Estado de Sergipe, por meio da Secretaria do Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado parcial do Edital de Chamamento Público nº 07/2024 para ocupação de espaços no evento denominado "18º SALÃO DO ARTESANATO - Todo o Brasil se Concentra aqui", objetivando a comercialização de artesanato para a Feira Nacional, nos termos do Edital nº 07/2024, disponibilizado no site <https://www.se.gov.br/seteem>

Aracaju/SE, 24 de julho de 2024.

Jorge Elias Menezes Teles

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 131/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ Nº: 07.797.967/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE 02(DUAS) SENHAS DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS – BANCO DE PREÇOS
JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE POR INVIALIBILIDADE DE COMPETIÇÃO ANTE DISCRIMEN DIVERSOS, A CEIFAR OBJETIVIDADE DE UM PREGÃO ELETRÔNICO, AFASTANDO SER A NP ÚNICO PRESTADOR QUE ATENDA OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO.
BASE LEGAL: ART. 74 CAPUT DA NCCL EM COMBINAÇÃO COM O §1º DO ART. 103 DO DECRETO N.º 342/2023.
PARECER JURÍDICO Nº: 3910/2024 - PGE

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agrese

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE E O INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE - ITPS. Objeto: A promoção articulada de ações conjuntas no sentido de aproveitar as potencialidades das instituições conveniadas dentro do campo de suas respectivas atribuições e especialidades, objetivando a execução de trabalhos considerados de interesse comum, no âmbito da fiscalização. Do Pagamento: Os pagamentos dos kits 01 (análises físico-químicas), 02 (análises microbiológicas) e 03 (análises de efluentes tratados) serão efetuados após a análise realizada, conforme o Plano de Trabalho, mediante emissão de fatura pelo ITPS no último dia útil do mês. Vigência: A partir da data da assinatura, por um prazo de 60 (sessenta) meses. O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, na íntegra, está disponibilizado no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 18 de julho de 2024.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente da AGRESE

RESUMO DO 7º ADITIVO - PRAZO E ALTERAÇÃO

Nº PROCESSO: PL 022/2019-R. **Nº CONTRATO:** 4600002150. **CONTRATADA:** FRANCA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. **CNPJ:** 32.834.491/0001-62. **MOTIVAÇÃO:** Manutenção dos serviços de vigilância ostensiva, vital para a continuidade das operações diárias do Banco e mitigação dos riscos de segurança. **OBJETO:** I- Prorrogar o contrato por mais 12 meses, iniciando em 15/07/24 e encerrando em 14/07/25, totalizando 60 meses, registrando-se a supressão de 1 Posto Tipo C, equivalente a aproximadamente 2,75%; II- Promover a reestruturação dos itens contratados para Vigilância Eventual, de modo que, os itens de 4 a 9 constantes na tabela disposta no §1º da CLÁUSULA 5ª serão unificados em um único item; III- Incluir o §17 na CLÁUSULA 5ª, que dispõe sobre a forma do cálculo das atividades eventuais; IV- Alterar a redação da CLÁUSULA 7ª do contrato para registrar a ARSEP como nova Área Fiscal. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.797.649,00. **VIGÊNCIA ANTERIOR:** 15/07/23 até 14/07/24. **PARECER JURÍDICO:** 151/2024. **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **BASE LEGAL:** Art. 71, "caput" e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 149, I a IX e 152, §1º, §3º e §4º do RILC-BANESE.

Coderse

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024 - Pregão Eletrônico Nº 11/2024. 1) Contratante: CODERSE. 2) Contratada Lote 01/03: LOJÃO MIX COMÉRCIO EM GERAL LTDA. CNPJ: 50.472.634/0001-15. 3) Objeto: Aquisição de matérias de limpeza e produtos de higienização, matérias de expediente e escritório, e gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses. 4) Base Legal: Lei nº 13.303/2016 5) Valor Total: R\$ 203.399,96 (Duzentos e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) 6) Data de assinatura: 23 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-040/2024

Origem: Tomada de Preços nº 23/2023
Processo nº: 871/2023-COMPRAS.GOV.DER/SE
Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
Contratada: MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI
Objeto: "Elaboração do projeto executivo para restauração com melhoramentos dos segmentos da rodovia: SE_090, trecho: Entr. BR-101/Entr. SE-160, inclusive OAE's, com extensão de 14,40 Km, neste Estado" em regime de empreitada por unitário.
Valor Total: R\$ 236.301,82 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e um reais e oitenta e dois centavos);

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta dias)
Prazo de Vigência: 300 (trezentos) dias.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e pelas cláusulas ora pactuadas.

Fonte de Recurso: 26.782.0018.0295.3.3.90.39.05 - FR 1500.

Aracaju/SE, 28 de junho de 2024.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor PresidenteSECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação da Licença de Instalação nº 44/2024 (Processo ADEMA nº 2024/TEC/RLI-0031), para a Implantação e Pavimentação da Rodovia SE-160 - Trecho: Entracamento BR-235 (CAFUZ) Povoado Pedrinhas, no município de Areia Branca, com extensão total de aproximadamente 6,94 km.

Deso

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

Contratada: GEOTEC - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 04.031.791/0001-78 **Objeto:** Contratação de serviços de consultoria em geotecnia, referente ao acompanhamento de nível, medição de instrumentação e análise de fluxo e estabilidade da Barragem Jaime Umbelino de Souza, no Rio Cristóvão - SE. **Valor:** R\$ 302.367,77 **Base Legal:** com fulcro no artigo 30, inciso II, alínea 'b' e 'c' c/c §1º da Lei nº 13.303/2016 Parecer 349/2024: Roberto Santos Barros Junior Presidente da CPL/DESO.